LEI N. 6.819 DE 22 DE MARÇO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER TRANSPORTE DE VEÍCULO PARA DESLOCAMENTO DE TRABALHADORES DA COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CANOINHAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE,** Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Canoinhas a fornecer transporte de veículo tipo micro-ônibus para deslocamento de trabalhadores da Cooperativa de Materiais Recicláveis de Canoinhas à cidade de Caçador/SC, na data de 30/03/2023, a fim de conhecer o trabalho desenvolvido pelo Projeto Recicleiros Cidade.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do referido transporte ficam limitadas ao valor de R$ 2.397,72 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 22 de março de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/4B3B-4B67-C3CD-557D e informe o código 4B3B-4B67-C3CD-557D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4B3B-4B67-C3CD-557D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 23/03/2023 11:35:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/4B3B-4B67-C3CD-557D